PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 483/13

Considerando que o art. 240 da Lei Orgânica do Município prevê que o Município estabelecerá Plano Diretor de Transportes Urbanos, definindo normas e diretrizes de planejamento e execução do sistema de transporte coletivo, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Considerando que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano está em vigor desde o ano de 2008 e até hoje não houve nenhuma manifestação acerca da elaboração do Plano Diretor de Transportes Urbanos.

Considerando que o transporte urbano do Município é extremamente deficitário e necessita de uma remodelação para suprimento das necessidades da população, oferecendo um transporte de qualidade, com segurança, conforto e agilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto, Prefeito do Município de Salvador, que apresente o Plano Diretor de Transportes Urbanos.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2013.
ALADILCE SOUZA